LEI Nº. 2.032/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária em execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ **443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais) e Contém Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), para execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais)**, objetivando a onerar dotação orçamentária que se julgou insuficiente no exercício em custeio das despesas deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais)**), com o objetivo de onerar a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada e constante da mesma matéria em execução:

02 –PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0043.2004 – ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO GABINETE
(03) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO
01 – ADMINISTRAÇAO E GESTAO
04.122.0021.2006 - ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DA SECRET. DE ADM.
(13) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R$13.000,00

TOTAL.....R$13.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 - ENSINO
12.361.0188.2012 – ADM. GERAL BENS E SERV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
(35) 3.1.90.00.00.00.00.00.0121 – Aplicações Diretas R$ 145.000,00
TOTAL.....R$ 145.000,00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.122.0021.2.023 – ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DE AGRICULTURA
(78) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

09 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0021.2.100 ADM. GERAL BENS E SERV. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
(2) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R$ 60.000,00

10.301.0428.2.101 ADM. GERAL BENS E SERV. UNID. ASSIST. MED. SANITARIA
(6) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R$ 155.000,00
TOTAL.....R$ 215.000,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.122.0021.2.041 ADM GERAL DOS BENS E SERV. DO DESENVOLV. LOCAL
(114) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Total Geral.. R$ 443.000,00

Art. 3º Para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, no que tange a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Projeto atividade 12.361.0188.2012 – ADM. GERAL BENS E SERV. DO ENSINO FUNDAMENTAL, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), concernente ao provável Excesso de Arrecadação do Recurso 0121 – Transferências de Recursos do FUNDEF/FUNDEB 60%, em conformidade com o disposto no art. 4, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 4º Para a cobertura dos créditos permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 –PODER EXECUTIVO

03 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

05.153.0200.2.043 – ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DA JUNTA DO SER. MILITAR

(08) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

(09) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Total da Unidade.....R$ 7.000,00

04 – DEFESA CIVIL

06.122.0201.2.044 – ADM. BENS E SERV. DA DEFESA CIVIL.

(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

(11) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Total da UnidadeR$ 8.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO

01 – ADMINISTRAÇAO E GESTAO

04.122.0021.2.007 –ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DE LICITAÇOES E CONTRATOS.

(16) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Total da UnidadeR$ 5.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇAO E FISCALIZAÇAO

04.129.0030.2.008 – ADM. GERAL BENS E SERV. UNID. FINANÇAS, TRIB. E FISCALIZAÇAO

(19) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Total da Unidade.....R$ 10.000,00

02 - CONTADORIA GERAL

04.124.0032.1008 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/ SERV. DA CONTADORIA GERAL.

(27) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

04.124.0032.2.009 – ADM. GERAL BENS E SERV. DA CONTADORIA GERAL

(28) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

(29) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Total da Unidade.....R$ 12.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – ADMINISTRAÇAO DA EDUCAÇAO MUNICIPAL

12.122.0021.2.010 – ADM.GERAL BENS E SERV. ADM. EDUCAÇAO MUNICIPAL

(31) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Total da Unidade.....R$ 25.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02 - ENSINO

12.365.0188.2012 – ADM. GERAL BENS E SERV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
(34) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

12.361.0427.2.015 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
(44) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

12.365.0185.2.016 – ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DO ENSINO INFANTIL.
(51) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 136.000,00

12.365.0427.2.018 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL
(62) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Total da Unidade.....R$ 176.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04 – CULTURA, ESPORTES E LAZER
27.812.0021.2.020 – ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DO DESPORTO AMADOR.
(74) 3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

13.391.0246.2.056 – MANUT. COORDENAÇ. E DESENV. DAS ATIVID. DO MUSEU MUNICIPAL
(70) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Total da Unidade.....R$ 25.000,00

07 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0021.2.058 – ADM. GERAL BENS E SERV. DO RODOVIARIO MUNICIPAL
(95) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Total da Unidade.....R$ 20.000,00

08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0000.2.038 CONTRIBUIÇAO AO PASEP
(110) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Total da Unidade.....R$ 10.000,00

Total Geral.. R$ 443.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 03 de dezembro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 03 de dezembro de 2013.

Eduardo Scholze
Secretário de Administração e Gestão